

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES, VEREADOR ANDERSON GOGGI**

O **VEREADOR AYLTON DADALTO**, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fundamento no art. 172, inciso VI, do Regimento Interno, que seja encaminhada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO LORENZO PAZOLINI**, a presente

**INDICAÇÃO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DE VITÓRIA/ES**

**AYLTON DADALTO**, na qualidade de representante da população de Vitória, com fulcro nas atribuições legais conferidas pelo cargo, vem, respeitosamente, indicar a Vossa Excelência a **necessidade urgente de Poda de árvores na Rua Belmiro Teixeira Pimenta, Bairro Jardim Camburi, nesta cidade.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo Municipal, por meio da secretaria competente, a realização de serviços de poda de árvores localizadas na Rua Belmiro Teixeira Pimenta, nas proximidades do Edifício Royal Center, número 1150, no Bairro Jardim Camburi. A solicitação foi feita por moradora da região, que relata que os galhos se encontram excessivamente altos, podendo representar riscos à segurança dos pedestres, à fiação elétrica e à visibilidade de motoristas que circulam pelo local.

A poda preventiva de árvores é uma medida essencial para o manejo adequado da arborização urbana e está prevista na Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), que reconhece a importância da manutenção e conservação das



árvores nas cidades. Além disso, segundo normas técnicas da ABNT (NBR 16.246), a poda deve ser realizada periodicamente para evitar interferência na iluminação pública, em estruturas urbanas e prevenir acidentes causados por quedas de galhos em dias de vento forte ou tempestades.

Diante do exposto, recomenda-se que o órgão responsável realize vistoria técnica no local e, constatada a necessidade, proceda com a poda adequada e segura das árvores mencionadas, observando critérios ambientais e de saúde vegetal. Tal medida garantirá melhores condições de segurança, conforto e qualidade de vida para os moradores e frequentadores da via pública, atendendo a uma demanda legítima da população local.

**Agradeço a atenção de Vossa Excelência e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos ou acompanhamentos que se façam necessários.**





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES



Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788 – Bento Ferreira,  
Vitória - ES, 29050-940, (27) 9 9908-7376 | 3334-4555

VEREADOR DE VITÓRIA  
**AYLTON DADALTO**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310037003000310039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Vitória, Palácio Atílio Vivacqua, 5 de agosto de 2025

**Aylton Dadalto**  
**Vereador - Republicanos**

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788 – Bento Ferreira,  
Vitória - ES, 29050-940, (27) 9 9908-7376 | 3334-4555

VEREADOR DE VITÓRIA  
**AYLTON DADALTO**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310037003000310039003A005000

Assinado eletronicamente por **Aylton Trancoso Dadalto** em 05/08/2025 17:25

Checksum: **F058B78C0E8C18B2164FF1A0DD0604FA4C0779872CFCFE90954ABA7E32AE06E5**

